



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



FOLHA 01 - ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CMJ

Às 08hs:00min., do dia 02 (dois) do mês de fevereiro do ano de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Maria Aparecida de Freitas Lima e seus **MEMBROS:** Antônio José de Almeida e Maria Eunice de Oliveira, ainda, acompanhando a sessão o Sr. Paulo de Tasso Oliveira da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Jaguaruana, e o licitante presente na sessão: **1. CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.159.615/0001-04, representada pela sua procuradora – Procuradora Sra. **Maria Elizabete Silva Barbosa** – CPF Nº 247.744.483-20, **2. CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.948.836/0001-37, entregue via protocolo no dia 31 de janeiro de 2023 e **3. R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.075.24/0001-41, entregue via protocolo no dia 31 de janeiro de 2023, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CMJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, no Processo nº 1001.02/2023-CMJ, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, e em seguida informou, a licitante presente, que por cumprimento ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 15 minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que as 08hs:15 min., encerrou o prazo de recebimento de envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preços lacrando-o, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente pediu ao licitante presente que rubricasse os lacres dos envelopes. Isto feito, o Presidente procedeu à abertura do envelope A – Documentação de Habilitação. Iniciada a fase de Habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habilitação” que foram analisados e rubricados pelo representante da licitante presente, oportunidade em que a mesma fez alguns apontamentos para comissão em relação a documentação de habilitação das empresas, pedindo que os apontamentos fossem anexados ao processo, procedimento que também foi recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta de preços lacrando-o, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após a análise da documentação, o Presidente indagou ao mesmo se havia algo a declarar. Não houve manifestação por parte do licitante presente em declarar algo. A Comissão então procedeu a análise da documentação de habilitação. Após a análise dos documentos de habilitação a Comissão apresentou o seguinte resultado: A Empresa considerada Habilitada foi: **CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, foi declarada Habilitada por cumprir o que determina o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023-CMJ. As Empresas consideradas Inabilitadas foram: **1. R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, descumprimento do item 4.6.3 e 4.6.4 do edital, pois a empresa não apresentou a Certidão Específica e Certidão Simplificada expedida pelo órgão competente que se submetem ao respectivo registro da sede da licitante; descumprimento do item 4.7.1 á 4.7.5 do edital, pois a empresa apresentou as declarações do edital, porém sem a devida assinatura do representante legal. **2. CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, descumprimento do item 4.2.1 do edital, pois a empresa não apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Câmara Municipal; descumprimento do item 4.5.1 do edital, pois a empresa não apresentou registro ou inscrição na entidade profissional competente da Pessoa Jurídica participante no Conselho Regional de Contabilidade - CRC / Conselho Regional de Administração – CRA; descumprimento do item 4.5.2 do edital, pois a empresa não apresentou profissional competente, devidamente inscrito na entidade, na área de atuação do objeto do certame; descumprimento do item 4.7 do edital, pois a empresa não apresentou declaração, modelo nº 07, juntos com os documentos apresentados para habilitação. Em seguida, cumprindo o Estatuto das Licitações em seu art. 109, inciso I, alínea “a”, e estando o licitante presente, o Presidente perguntou ao licitante se iria interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Não houve manifestação por parte do licitante presente em interpor recurso. Estando o licitante presente, o mesmo renunciou ao prazo recursal, que foi registrada em ata. Em seguida foi aberto o envelope B – Proposta de Preços. O Presidente retirou a Proposta de Preços e a entregou ao licitante presente para que a analisasse, procedimento que também foi cumprido pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ



FOLHA 02 - ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CMJ

componentes da Comissão de Licitação. O Presidente indagou ao licitante presente se teria alegações a fazer acerca da análise da proposta. Não houve manifestação por parte do licitante presente em declarar algo. A Comissão então procedeu a análise da proposta de preços. Assim sendo, foi classificada a proposta da empresa: **CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**. Em seguida, a Comissão procedeu, a etapa de verificação de preços do licitante na seguinte conformidade: a classificada com o menor preço global foi a empresa **CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, com o valor mensal de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), perfazendo com o valor global de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais). A Comissão de Licitação tomando como base relatório de cotação do setor de Controle interno os critérios estabelecidos no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CMJ** declarou vencedora a empresa classificada: **CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, como valor global de R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais). Em seguida, cumprindo o Estatuto das Licitações, agora em seu art. 109, inciso I, alínea "b", perguntou ao licitante presente seria interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Não houve manifestação por parte do licitante presente em interpor recurso. Estando o licitante presente, o mesmo renunciou ao prazo recursal, que foi registrada em ata. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão.

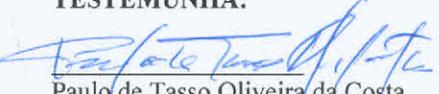
COMISSÃO PERMANENTE:


Maria Eunice de Oliveira
Membro


Maria Aparecida de Freitas
Lima
Presidente


Antônio José de Almeida
Membro

TESTEMUNHA:


Paulo de Tasso Oliveira da Costa
CPF: 314.678.303-72
Vereador da Câmara Municipal de
Jaguaruana

EMPRESA:


CONTACT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Maria Elizabete Silva Barbosa
- Procuradora-
CPF Nº 247.744.483-20